



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
LEI N° 1.692
DE 18 DE ABRIL DE 1991.
Publicada no DOE de 15.05. 91

DENOMINA RUA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **NELSON MAYNARD** a atual Rua F-2, no conjunto Assis Chateaubriand (Bugio).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Assuntos Urbanos tomará as providências cabíveis para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “Inácio Barbosa”, em Aracaju, 18 de abril de 1991.

WELLINGTON DA MOTA PAIXÃO

PREFEITO DE ARACAJU

Lises Alves Campos

Secretário Municipal de Governo

Francisco de Assis Dantas

Secretário Municipal de Assuntos Urbanos

Waldemar Bastos Cunha

Procurador Geral do Município